A C Ó R D Ã O

TC-000035.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada(s): UNI-SOS Emergências Médicas Ltda.

Objeto: Operacionalização e execução do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência emergência – SAMU 192 – Regional de Itapetininga.

Responsável(is): Solange Dionízia de Barros Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/12/24.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERMO ADITIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE CONFORME IPCA. AUSÊNCIA DE ÓBICES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa UNI-SOS Emergências Médicas Ltda.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo,18 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM.31